



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 447 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 21 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA OLIIENES MARIA COSTA DA SILVA – ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

ID Nº 001/2013

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OLIIENES MARIA COSTA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. Brasil s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.023.655/0001-00, Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr. neste ato representada por sua representante legal, senhora **Olienes Maria Costa da Silva**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.630.467-1, inscrita no CPF/MF, sob nº026.958.999-63, residente e domiciliado à rua Minas Gerais nº 07, cidade de Grandes Rios-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam o **I TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 006/2013, nos termos do Pregão Presencial nº 003/2013, conforme as cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a **aquisição de refeição pronta completa, tipo “marmitex” tamanho médio e grande para os setores: rodoviário, administração, saúde e educação do Município de Grandes Rios.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aumentar quantitativamente o seu objeto, através da seguinte redação:

I – Fica acrescido no objeto do presente instrumento os seguintes valores, a saber:

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Aumento quant.
02	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR, PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	Unid.	400	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) para o valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) o que corresponde ao aumento aproximado de 9% (nove por cento), em relação às quantidades e valores do Contrato Administrativo supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias não resolvidas entre as partes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 16 de outubro de 2013.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

OLIIENES MARIA COSTA DA SILVA-ME

Olienes Maria Costa da Silva – Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

LEI

LEI Nº 912/2013

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se o respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa, mediante autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 21 de outubro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 447 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 21 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 2 -

EXTRATO DO CONTRATO 009/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grandes Rios pessoa jurídica de direito público, sito Rua Pernambuco, 40, centro- Grandes Rios - Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADA:** Empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, sito a rua José Martins Vieira, 37503, cidade de Faxinal, Estado do Parana, CEP 86840-000, inscrita sob o CNPJ sob nº 75.274.423/0001-70, com o valor total do objeto de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para reparos no piso da Câmara Municipal, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 008/2013, homologada pela CONTRATANTE em 17 de outubro de 2013.

PAGAMENTOS: *Pagamento correrá à conta de recursos livres.*

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 21 de outubro de 2013.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2013

Fornecimento de materiais de construção para reparos no piso da Câmara Municipal de Grandes Rios

Com fundamento nas informações constantes do Processo de Dispensa 008/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para o Fornecimento de materiais de construção para reparos no piso da Câmara Municipal de Grandes Rios, perfazendo o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), vigência 17 de novembro de 2013, em favor da empresa **Comercial Ivaiporã Ltda**, inscrita sobe **CNPJ Nº 75.274.423/0001-70, sito a Rua José Martins Vieira, 375, cidade de Faxinal, Estado do Paraná.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário. Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios, 17 de outubro de 2013.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

